

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLP 143/2019 com o PL 4972/2019, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nº 4.972, de 2019, e o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 143, de 2019, guardam manifesta conexão temática e material, uma vez que ambos tratam do fortalecimento institucional, orçamentário e operacional do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com impacto direto sobre a eficiência do sistema brasileiro de propriedade industrial.

O PL nº 4.972/2019 propõe medidas voltadas ao aprimoramento da gestão e do desempenho do INPI, ao assegurar o reinvestimento dos recursos por ele arrecadados e ao promover maior eficiência no exame de pedidos de patente, enquanto o PLP nº 143/2019 busca conferir maior estabilidade e previsibilidade orçamentária ao Instituto, ao vedar a limitação de empenho e de movimentação financeira de suas despesas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A análise conjunta das proposições permitirá uma avaliação integrada dos instrumentos legais destinados ao fortalecimento do INPI, evitando sobreposição normativa, promovendo maior coerência legislativa e assegurando soluções mais consistentes para os desafios estruturais enfrentados pelo Instituto.



Além disso, a tramitação conjunta contribui para a racionalização dos trabalhos legislativos, conferindo maior eficiência, segurança jurídica e alinhamento sistêmico às alterações propostas no marco legal da propriedade industrial.

Diante do exposto, entende-se pertinente e recomendável a tramitação conjunta das matérias. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

